



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09 /2025
DATADA DE 11.08.2025**

"Termo de Apostilamento da Ata de registro de preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**, e a empresa **JEAN CARLOS CAZOTI ME**, na forma abaixo":

Por este **Termo de Apostilamento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 04.217.786/0001-54, com sede na Rua Adelino Lubiana, s/n, Centro, Governador Lindenberg - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LEONARDO PRANDO FINCO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 080.634.***-**, residente e domiciliado no Córrego Moacir, s/n, Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo e a empresa **JEAN CARLOS CAZOTI ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 08.325.558/0001-65, com sede na Avenida Vicente Padovan, s/n, Bairro: zona Rural, Município de Marilândia, Estado de ES, CEP Nº. 29.728-000 Telefone: (27) 9.9974-7257 representada pelo Sr. (a) **JEAN CARLOS CAZOTI**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por lote atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes na **Ata de Registro de Preços nº 09/2025**, de acordo com as normas constantes da Lei nº. 14.133/21, cujo objeto é: "**a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches e coffee breaks em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, nas condições e especificações estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 e seus anexos**", mediante **solicitação protocolada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117.610/2025**, resolvem assinar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a **ALTERAÇÃO CADASTRAL** da empresa anteriormente denominada **JEAN CARLOS CAZOTI ME**, em virtude da alteração da razão social desta que doravante passa a se chamar **SUPERMERCADO CAZOTI LTDA**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 13º, do Decreto Municipal nº 4.782, de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Termo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Governador Lindenberg – ES, 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

LEONARDO
PRANDO
FINCO:0806347678
6

Assinado de forma digital
por LEONARDO PRANDO
FINCO:0806347678
Dados: 2025.11.27
10:45:07 -03'00'

MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG
CNPJ 04.217.786/0001-54
LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

SUPERMERCADO CAZOTI LTDA:0832558
8000165

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO CAZOTI
LTDA:0832558000165
Dados: 2025.11.27
11:38:27 -03'00'

SUPERMERCADO CAZOTI LTDA
CNPJ 08.325.588/0001-65
JEAN CARLOS CAZOTI
Empresário